

## ESP-DR.04 - ARARAQUARA

# Estudo Técnico Preliminar 36/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00094286/2025-41

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação é necessária para solucionar defeitos técnicos identificados no guindaste articulado (tipo Munck) instalado no caminhão VW da frota desta Coordenadoria Geral de Araraquara – CGR.4.

O equipamento apresenta falhas operacionais que o tornam inoperante, comprometendo a capacidade de execução de serviços essenciais que dependem de içamento e trabalho em altura. Especificamente, a Coordenadoria está impossibilitada de realizar atividades rotineiras como manutenções em telhados de seus prédios e, de forma mais crítica, a poda de árvores de grande porte que se encontram em proximidade com a rede de fiação elétrica.

A inoperância do veículo para essa finalidade não apenas paralisa um serviço público importante, mas também gera um risco à segurança da população e à infraestrutura da coordenadoria, visto que a ausência da poda pode ocasionar quedas de galhos sobre a fiação, com potencial para acidentes e interrupção no fornecimento de energia.

Dessa forma, a contratação do reparo é medida indispensável para restabelecer a capacidade operacional do veículo, garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade e mitigar os riscos mencionados. A necessidade dos reparos específicos listados no objeto foi confirmada por meio de orçamentos técnicos solicitados a empresas do ramo.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                                         | Responsável              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Araraquara -<br>Oficina Regional | Ednardo Pereira da Silva |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o pleno atendimento da necessidade da Administração, a contratação deverá seguir os seguintes requisitos mínimos e obrigatórios:

### Requisitos do Objeto:

O serviço deverá abranger a reparação completa do guindaste articulado (Munck PHD) do caminhão VW, com o fornecimento e instalação de peças novas e de primeiro uso, contemplando, no mínimo:

- Reparação geral do sistema hidráulico do Munck PHD;
- Fornecimento e instalação do Kit de reparos do cilindro de elevação HC 03;
- Fornecimento e instalação do Kit de reparo do pistão do giro - HC 03;
- Fornecimento e instalação do Kit de reparo do pistão da sapata traseira do lado direito - HC 03.

### Requisitos de Execução e Garantia:

- Prazo: O serviço deverá ser integralmente concluído, com o veículo em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



| Item | Descrição do Objeto                                                                            | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Serviço de reparação em caminhão Munck PHD VW, com fornecimento de peças (kits) e mão de obra. | Serviço           | 1          |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.240,00

O valor estimado e de referência para a presente contratação é de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será adjudicada por item único, **não sendo adotado o parcelamento da solução**, com base nos seguintes fundamentos:

- Inviabilidade Técnica: O objeto consiste em um serviço de manutenção corretiva que é, por sua natureza, tecnicamente indivisível. O fornecimento das peças (kits de reparo) está intrinsecamente ligado à sua instalação por mão de obra especializada. A separação desses itens em lotes distintos acarretaria um grave risco à execução do serviço, pois não seria possível assegurar a compatibilidade entre os componentes adquiridos e o serviço de instalação, além de dificultar a aferição da responsabilidade técnica em caso de falhas.
- Prejuízo à Garantia Contratual: O parcelamento da solução impossibilitaria a exigência de uma garantia integral e efetiva. Caso os componentes fossem adquiridos de um fornecedor e a instalação realizada por outro, haveria um conflito de responsabilidades na eventualidade de um defeito, o que traria prejuízos à Administração. A contratação de um único fornecedor para a solução completa assegura a responsabilidade técnica unificada sobre o resultado final.
- Vantagem Econômica e Processual: A contratação de um item único gera economia de escala e reduz os custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos.

Desta forma, a adjudicação em item único é a medida que melhor atende à necessidade, garantindo a qualidade técnica, a responsabilidade e a eficiência para a Administração Pública.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao planejamento do órgão, pois a necessidade de manutenção de veículos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação desta contratação trará benefícios diretos e mensuráveis para a Administração e para a comunidade local, destacando-se:

- Restabelecimento da Capacidade Operacional: O principal benefício é a retomada imediata da plena funcionalidade do caminhão Munck, permitindo que a equipe da Coordenadoria volte a executar serviços essenciais que se encontram paralisados.
- Mitigação de Riscos à Segurança Pública: A contratação eliminará o risco associado à falta de poda de árvores próximas à rede elétrica, prevenindo potenciais acidentes, danos ao patrimônio e interrupções no fornecimento de energia, garantindo maior segurança à população.
- Zelo pelo Patrimônio Público: A manutenção corretiva do veículo evita o agravamento dos defeitos, o que poderia levar a custos de reparo muito superiores no futuro ou até mesmo à perda total do equipamento. Trata-se, portanto, de uma ação de conservação do patrimônio público.

- **Garantia da Continuidade dos Serviços:** Ao assegurar que a frota esteja em perfeitas condições de uso, a Administração garante a continuidade e a eficiência na prestação de seus serviços à sociedade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a gestão eficaz da contratação, a Administração deverá realizar as seguintes ações:

- Desenvolver o Termo de Referência a partir das diretrizes deste estudo.
- Obter a autorização da autoridade competente para dar início ao processo de contratação no portal Compras.gov.br.
- Designar formalmente o fiscal do contrato, indicando a Oficina da Coordenadoria como unidade técnica responsável por vistoriar e atestar a qualidade do serviço.
- Disponibilizar o veículo para que a empresa contratada possa retirá-lo após a emissão da Nota de Empenho.
- Realizar o recebimento formal do serviço após a conclusão e devolução do caminhão, verificando se o reparo foi executado a contento.
- Efetuar o pagamento à empresa somente após o ateste do fiscal na nota fiscal correspondente.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço de manutenção mecânica, embora de baixo impacto geral, pode gerar resíduos que necessitam de tratamento e descarte adequados. Os principais impactos ambientais previstos são:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Descarte de peças metálicas substituídas, embalagens dos novos componentes (plástico, papelão) e outros materiais como estopas e panos contaminados.
- **Geração de Resíduos Perigosos:** Possível descarte de óleos lubrificantes usados, fluidos hidráulicos e solventes utilizados na limpeza das peças.

### Medidas de Mitigação:

Para mitigar os impactos negativos, o Termo de Referência deverá incluir uma cláusula que obrigue a empresa contratada a se responsabilizar pelo gerenciamento e pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Caberá à contratada cumprir a legislação ambiental vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo que óleos e outros resíduos perigosos sejam coletados e destinados a empresas licenciadas para o seu reprocessamento ou descarte final.

Dessa forma, a responsabilidade pela gestão ambiental será integralmente transferida à contratada, minimizando os riscos para a Administração.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da presente contratação. A decisão é fundamentada nos seguintes pontos consolidados:

1. **Necessidade Comprovada:** A contratação é indispensável para restabelecer a funcionalidade de um veículo essencial, cuja paralisação compromete a prestação de serviços públicos importantes e gera riscos à segurança da população, como a falta de poda de árvores perto da rede elétrica.
2. **Solução Mais Vantajosa:** A contratação de uma empresa especializada é a única solução viável, dada a ausência de equipe técnica interna para realizar o reparo. A vantajosidade econômica foi confirmada por meio de ampla pesquisa de mercado, que resultou em um valor estimado condizente com a realidade local.
3. **Alinhamento com o Planejamento:** A demanda está em total conformidade com o planejamento estratégico do órgão, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025. 5 de 5 4.

4. Legalidade e Eficiência: O procedimento escolhido, dispensa de licitação com disputa eletrônica (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21), é o meio legal adequado para o valor estimado, promovendo a competitividade entre os fornecedores e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa de forma célere e eficiente.

A solução proposta é, portanto, a que melhor atende ao interesse público, combinando necessidade, eficiência, economicidade e legalidade para a resolução do problema apresentado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PATRICIA ALESSANDRA FURLAN**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 10:20:42.*